



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 1 de 33

### Educação abre inscrições para o auxílio-transporte universitário a partir do dia 1º de fevereiro

Os estudantes de ensino técnico e superior interessados em obter o auxílio para custeio do transporte, neste ano, devem ficar atentos ao prazo de inscrição. O cadastro será aberto na próxima quarta-feira, dia 01 de fevereiro, a partir das 08 horas, e ficará disponível até às 15 horas do dia 24. É importante ressaltar que nenhuma inscrição feita fora deste período será aceita.

A inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo site da Prefeitura, na aba da secretaria de Educação, pelo link [bit.ly/AuxilioTransporte2023](http://bit.ly/AuxilioTransporte2023), com o preenchimento do formulário online e envio de documentos anexados. No entanto, considerando o Decreto Nº 8.654/2023, os alunos deverão também levar, presencialmente, em um envelope, cópia dos documentos exigidos à Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15 horas, para a devida conferência e legibilidade dos documentos, garantindo assim a efetiva participação na seleção.

Tanto o comunicado sobre abertura das inscrições como o decreto que regulamenta a documentação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico desta quarta-feira, dia 25.

O benefício, baseado na Lei nº 4.226, de 15 de fevereiro de 2017, é destinado a estudantes de famílias de baixa renda, que estão matriculados em universidades ou escolas de nível técnico, de Olímpia ou de cidades de fora, com ensino presencial, tendo o objetivo de oferecer auxílio para o custeio das despesas do ano com o transporte até a instituição.

Após o término do prazo de inscrições, a Comissão de Gerenciamento estudará a demanda para avaliar o número de solicitantes, respeitando os critérios elencados, e, se necessário for, poderá até realizar visita domiciliar com

Assistente Social para comprovar as condições econômicas dos candidatos.

Após os trâmites legais, será publicada no mês de março a lista de selecionados nos canais oficiais da Prefeitura. Os alunos contemplados deverão abrir conta no Banco Bradesco e informar o número da conta para recebimento do auxílio, sendo pagas inclusive parcelas retroativas se for o caso.

Para manutenção do auxílio, o beneficiário deverá comprovar trimestralmente junto à secretaria de Educação a frequência mínima de 80% da carga horária de cada mês, a média de aproveitamento igual ou superior a 5,5 (cinco e meio) em cada disciplina, sob pena de perda do benefício concedido.

Em caso de desistência do curso ou trancamento de matrícula, o estudante também deverá comunicar à secretaria de Educação para a suspensão do benefício. Se for apurada fraude ou má fé na utilização do recurso, o auxílio será imediatamente suspenso, podendo o aluno beneficiário ter que reembolsar aos cofres públicos. Mais informações: (17) 3279-2300.

**AUXÍLIO TRANSPORTE**  
*Universitário e Técnico*  
**2023**

**INSCRIÇÕES**  
**DE 01/02**  
A PARTIR DAS 8H  
**A 24/02**  
ATÉ ÀS 15H

ACESSE:  
[WWW.OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://WWW.OLIMPIA.SP.GOV.BR)

O aluno deve preencher o formulário online no site e entregar os documentos na Sec. de Educação.

MAIS INFORMAÇÕES:  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - (17) 3279-2300



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 2 de 33

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	5
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Extrato .....	9
Aviso de Licitação .....	10
Homologação / Adjudicação .....	12
Outros atos .....	15
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	30
Relatório de Gestão Fiscal .....	30
<b>Daemo</b> .....	33
<b>Licitações e Contratos</b> .....	33
Homologação / Adjudicação .....	33
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	33
<b>Atos Oficiais</b> .....	33
Portarias .....	33

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**DAEMO**  
CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

**Prodem Olímpia**  
CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3281-6025

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 3 de 33

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 8.655, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Doutor ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 8.656, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Ilustríssimo Senhor Coronel PM **JEFFERSON DE MELLO**, Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 8.657, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Excelentíssimo Senhor Doutor **CARLOS ALBERTO MARTINS**, Prefeito de Amparo.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **DECRETO N.º 8.658, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Ilustríssimo Senhor Inspetor Superintendente **AGAPITO MARQUES**, Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

#### **CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 4 de 33

### **DECRETO N.º 8.659, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Magnífico Professor Doutor **LEANDRO CAMPI PREARO**, Reitor da Universidade de São Caetano do Sul.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.660, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*Declara Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado como Visitante Ilustre do Município da Estância Turística de Olímpia, o Ilustríssimo Senhor Tenente **DIRCEU CARDOSO GONÇALVES**, Presidente da ASPOMIL.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.661, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

*Designa os membros do Conselho*

*Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam nomeados, nos termos do artigo 4.º e seu parágrafo, da Lei n.º 1.638, de 16 de junho de 1983, os membros do Fundo Social de Solidariedade do Município de Olímpia, assim constituído:

**Presidente:** Eliane Delomodarme - RG n.º 30.930.810-0

**Tesoureiro:** Rejane Ribeiro Sant Anna Magro - RG n.º 24.299.244

#### **Conselho Deliberativo:**

Silvana Marcondes - RG n.º 24.465.166-8

Sandro Luis Baraldi - RG n.º 19.581.351-0

Luis Antonio Ribeiro - RG n.º 23.566.718-3

Natalia Yoshida de Souza Felizardo - RG n.º 40.450.727-X

Eli Simoni Dias Zacharias - RG n.º 22.623.911-1

Diego Ribeiro Dimarco - RG n.º 44.966.953-1

Aline Aparecida Caputi Paschoal - RG n.º 42.161.918-1

Patrícia Renata Macul Leite de Souza - RG n.º 33.956.367-9

Julia Barrera - RG n.º 47.970.292-5

Rosimeire Aparecida Albertino - RG n.º 23.567.073-X

Celia dos Santos Gomes - RG n.º 23.565.872-8

Maria Aurea dos Santos Cezarino - RG n.º 20.274.277-5

Gleici Aparecida da Cruz Pereira - RG n.º 33.180.376-8

**Art. 2.º** O mandato dos membros, pelo espaço de 2 (dois) anos, renovável a convite, terá exercício gratuito e suas funções serão consideradas como serviços relevantes, nos termos dos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 1.638, de 16 de junho de 1983.

**Parágrafo único.** A conta bancária do Fundo será movimentada conjuntamente pela Presidente e pelo Tesoureiro.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 6.725, de 20 de fevereiro de 2017 e 8.202, de 15 de setembro de 2021.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.662, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 5 de 33

Altera o caput do artigo 25, do Estatuto da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia - PRODEM, constante do Decreto n.º 6.523, de 14 de outubro de 2016.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O caput do artigo 25, do Estatuto da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia - PRODEM, constante do Decreto n.º 6.523, de 14 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 25.** O Conselho Fiscal deverá se reunir ordinariamente uma vez a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de seus três membros.

§ 1.º (...)

§ 2.º (...).”

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.663, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração de Liquidante da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP - PRODEM.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada, a partir de 1º de fevereiro de 2023, a Senhora **DAIANE FATIMA DE LIMA**, portadora do RG n.º 42.889.792-7, do cargo de Liquidante da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP - PRODEM.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 8.664, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre designação de Liquidante da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP - PRODEM.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021, que autoriza o poder executivo municipal a praticar os atos necessários à liquidação, sucessão dos direitos e obrigações e extinção da empresa pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia - Prodem e dá outras providências,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica designado, a partir de 1.º de fevereiro de 2023, o Controlador da Controladoria Geral do Município, Senhor **CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA**, portador do RG n.º 48.310.328-7, para exercer as atribuições de Liquidante da Empresa Pública Progresso e Desenvolvimento Municipal de Olímpia/SP - PRODEM, vedado a acumulação remuneratória, conforme o § 3.º, do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 4.697, de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias**

Portarias do Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, datadas de 26 de janeiro de 2023, CONTRATANDO os seguintes Professores para, em caráter temporário e a título precário, exercerem as funções de Professor de Educação Básica - A.C.T., a saber:

**Portarias a partir de 23 de janeiro de 2023:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 6 de 33

Portaria nº 53.063, RAQUEL DA SILVA, RG n.º 27.011.791-X, PEB I;  
Portaria nº 53.064, SOLANGE PEREIRA GOMES, RG n.º 44.821.140-3, PEB I;  
Portaria nº 53.065, DENISE FERREIRA MARTINS, RG n.º 40.423.154-8, PEB I;  
Portaria nº 53.066, ANGELA CRISTINA VICTORINO, RG n.º 26.840.560, PEB I;  
Portaria nº 53.067, MARLEI APARECIDA SANDRIN DA SILVA, RG n.º 19.778.361, PEB I;  
Portaria nº 53.068, LETICIA DOMINGUES TORRES, RG n.º 46.899.469-5, PEB I;  
Portaria nº 53.069, PALOMA APARECIDA LOPES CORREA, RG n.º 57.086.902-X, PEB I;  
Portaria nº 53.070, ANA HELOISA LOPES BEZERRA, RG n.º 32.472.874-8, PEB I;  
Portaria nº 53.071, LETÍCIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA, RG n.º 43.732.348-1, PEB I;  
Portaria nº 53.072, KAREN BRUNA QUILES DE OLIVEIRA, RG n.º 44.370.991-9, PEB I;  
Portaria nº 53.073, EDNILSON PIRES DE OLIVEIRA, RG n.º 35.303.906-8, PEB I;  
Portaria nº 53.074, FLAVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO, RG n.º 42.189.454, PEB I;  
Portaria nº 53.075, NATIELE HELENA DE OLIVEIRA, RG n.º 49.742.738-2, PEB I;  
Portaria nº 53.076, MARCIA CRISTINA PISSINI FAUSTINO, RG n.º 27.884.663-4, PEB I;  
Portaria nº 53.077, MIDIAN FELINTO DA SILVA, RG n.º 50.788.662-X, PEB I;  
Portaria nº 53.078, AMANDA FLÁVIA DE SOUZA, RG n.º 45.121.843, PEB I;  
Portaria nº 53.079, PATRÍCIA MURÇA MARTINES SOUZA, RG n.º 22.860.824-7, PEB I;  
Portaria nº 53.080, MAYRA PIASSE, RG n.º 40.470.188-7, PEB I;  
Portaria nº 53.081, KARLA ALEXANDRA DOS REIS, RG n.º 25.805.398-4, PEB I;  
Portaria nº 53.082, MELINA FERREIRA RUIVO, RG n.º 27.476.762-4, PEB I;  
Portaria nº 53.083, JACILENE CARBONERA DOS SANTOS, RG n.º 42.811.197, PEB I;  
Portaria nº 53.084, LUCIMARA ADELINA DE OLIVEIRA REDIGOLO, RG n.º 30.213.759-2, PEB I;  
Portaria nº 53.085, JESSICA VIEIRA FREIRE, RG n.º 48.233.341-3, PEB I;  
Portaria nº 53.086, IARA MAZUQUINI SIMONETTI, RG n.º 33.677.283-X, PEB I;  
Portaria nº 53.087, CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA, RG n.º 32.577.662-X, PEB I;  
Portaria nº 53.088, SUZIANE APARECIDA DE ARAGÃO, RG n.º 32.746.533-5, PEB I;  
Portaria nº 53.089, ELISÂNGELA REGINA RODRIGUES DA SILVA, RG n.º 26.606.410-3, PEB I;  
Portaria nº 53.090, FERNANDA LEDO DOS SANTOS, RG n.º 30.104.549-4, PEB I;

Portaria nº 53.091, PAULA CAROLINA AFONSO, RG n.º 43.585.278-4, PEB I;  
Portaria nº 53.092, TATIANA CRISTINA DE CARVALHO PIMENTA, RG n.º 46.153.493-9, PEB I;  
Portaria nº 53.093, TAIANE CRISTINA LUIS FERREIRA, RG n.º 66.809.105-8, PEB I;  
Portaria nº 53.094, VALDENIA ALVEZ DO NASCIMENTO, RG n.º 39.447.678-6, PEB I;  
Portaria nº 53.095, CELIA MARIA DE OLIVEIRA, RG n.º 18.097.499-3, PEB I;  
Portaria nº 53.096, INGRID DE OLIVEIRA BORGES, RG n.º 41.223.389-X, PEB I;  
Portaria nº 53.097, FLAVIANA ALECIA DOS SANTOS, RG n.º 33.042.982-6, PEB I;  
Portaria nº 53.098, EDAIANE PAULA PAZIM AQUINO, RG n.º 33.098.723-9, PEB I;  
Portaria nº 53.099, KERLEI CRISTIAM DE OLIVEIRA, RG n.º 20.018.226-2, PEB I;  
Portaria nº 53.100, JESSICA TUANI DE OLIVEIRA, RG n.º 47.358.022-X, PEB I;  
Portaria nº 53.101, LEILIANE DIOCLECIO DA SILVA, RG n.º 33.068.620, PEB I;  
Portaria nº 53.102, GENIVAL FERREIRA DE MIRANDA, RG n.º 17.848.548-0, PEB I;  
Portaria nº 53.103, GRAZIELA GLORINDA DA SILVA, RG n.º 26.733.763-2, PEB I;  
Portaria nº 53.104, DANILA COLLUCI MATHIAS, RG n.º 26.445.181-8, PEB I;  
Portaria nº 53.105, ELIANE MARIA TRIBUTINO, RG n.º 6583494-PE, PEB I;  
Portaria nº 53.106, ELISABETHE AUGUSTO SILVA RAFAEL, RG n.º 43.333.185, PEB I;  
Portaria nº 53.107, GRAZIELE APARECIDA DA SILVA, RG n.º 46.638.929, PEB I;  
Portaria nº 53.108, ARIANE GIMENES KULMANN VASQUES, RG n.º 17.504.567-7, PEB I;  
Portaria nº 53.109, GLEICE DAMIANA CAMARGO, RG n.º 42.159.292, PEB I;  
Portaria nº 53.110, LUDIMILA CASSIA PEREIRA DA SILVA, RG n.º 47.358.265, PEB I;  
Portaria nº 53.111, JULIANA PEREZ DE SOUZA, RG n.º 34.134.532-5, PEB I;  
Portaria nº 53.112, EDLAINE SOARES DE OLIVEIRA, RG n.º 30.906.357, PEB I;  
Portaria nº 53.113, JOALICE TAVARES MIRANDA, RG n.º 14.399.673-3, PEB I;  
Portaria nº 53.114, FRANCIELE APARECIDA MOREIRA, RG n.º 47.492.641, PEB I;  
Portaria nº 53.116, KATICILENE AP. DE SOUZA RIBEIRO VANTI, RG n.º 16.216.454-3, PEB II;  
Portaria nº 53.117, ROSANA APARECIDA DE LIMA SARTORELLO, RG n.º 46.384.184-0, PEB II;  
Portaria nº 53.118, RENATA FABIANA MAGRO, RG n.º 25.849.963, PEB II;  
Portaria nº 53.119, JULIANA ANGÉLICA DA SILVA, RG n.º 30.929.857, PEB II;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 7 de 33

Portaria nº 53.120, ANA VALÉRIA DA SILVA GIL, RG n.º 11.363.892, PEB II;  
Portaria nº 53.121, KEILA CLAUDIA FELIPE, RG n.º 20.099.148-8, PEB II;  
Portaria nº 53.122, EWERTON LIMEIRA CARVALHO, RG n.º 59.966.201, PEB II;  
Portaria nº 53.123, ANA LÚCIA FERREIRA FERREIRA, RG n.º 29.651.684, PEB II;  
Portaria nº 53.124, ELIANA DE LIMA SANTOS, RG n.º 34.766.689, PEB II;  
Portaria nº 53.125, ALEXSSANDRA MARIA DE OLIVEIRA, RG n.º 30.930.285-7, PEB II;  
Portaria nº 53.126, GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA, RG n.º 44.180.301-5, PEB II;  
Portaria nº 53.127, FRANCIELA CRISTINA FELTRIN REIS, RG n.º 42.159.422, PEB II;  
Portaria nº 53.128, CRISTINA JULIA FERRANTI, RG n.º 23.569.324-8, PEB II;  
Portaria nº 53.129, MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, RG n.º 28.890.168-X, PEB II;  
Portaria nº 53.130, CHRISTHIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL, RG n.º 25.281.743-6, PEB II;  
Portaria nº 53.131, JOALICE ALVES DA CUNHA HERNANDEZ, RG n.º 15.415.484-2, PEB II;  
Portaria nº 53.132, PRISCILA APARECIDA QUEIROZ GALLINDO, RG n.º 42.818.554-8, PEB II;  
Portaria nº 53.133, VALÉRIA AUGUSTA QUILLES DA SILVA, RG n.º 43.206.455-2, PEB II;  
Portaria nº 53.134, JULIANA LEAL DE FREITA COATTI, RG n.º 26.729.243-X, PEB II;  
Portaria nº 53.135, SOLANGE LUZIA NOGUEIRA PINTA, RG n.º 20.274.385-8, PEB II;  
Portaria nº 53.136, ELAINE APARECIDA VISU, RG n.º 28.506.214-1, PEB II;  
Portaria nº 53.137, ANA PAULA SILVA GONÇALVES, RG n.º 12.542.370-MG, PEB II;  
Portaria nº 53.138, TATIANA MELO SELETE, RG n.º 40.329.113-6, PEB II;  
Portaria nº 53.139, ANDREZA CRISTINA ESCARABEL, RG n.º 26.729.117-3, PEB II;  
Portaria nº 53.140, LUCIANA SALETE LUCATELLI, RG n.º 20.274.776-1, PEB II;  
Portaria nº 53.141, VALÉRIA GONÇALVES MIRANDA, RG n.º 48.200.670-5, PEB II;  
Portaria nº 53.142, PRISCILA FERNANDA COSTA CAVAGNA, RG n.º 33.178.312-5, PEB II;  
Portaria nº 53.143, RENATA MARIA ARTUZI STEFANELLI, RG n.º 41.105.452-1, PEB II;  
Portaria nº 53.144, DJALVA ELISETE RECCO BRAZ, RG n.º 8.201.844-3, PEB II;  
Portaria nº 53.145, CLAUDETE LORENÇO FERRAZ TORRES, RG n.º 22.931.274-3, PEB II;  
Portaria nº 53.146, MILCA BARBOSA LUSTRE, RG n.º 30.601.039-2, PEB II;  
Portaria nº 53.147, MIRIAM MARIA TRINDADE, RG n.º 45.347.396-9, PEB II;

Portaria nº 53.148, CRISTIANE RODRIGUES ROBERTO FARIA, RG n.º 40.680.226-9, PEB II;  
Portaria nº 53.149, CRISTIANE MOROSOV, RG n.º 42.889.984-6, PEB II;  
Portaria nº 53.150, SILVANA MARTINS FIALHO VILLELA, RG n.º 17.514.517-X, PEB II;  
Portaria nº 53.151, ELAINE APARECIDA CRIMBERG, RG n.º 30.154.174-1, PEB II;  
Portaria nº 53.152, SIMONE MESSIAS DA SILVA, RG n.º 40.041.781-9, PEB II;  
Portaria nº 53.153, DEISE FABIANA REIS FERNANDES, RG n.º 46.663.850-4, PEB II;  
Portaria nº 53.154, ELAINE SANTANA DE OLIVEIRA, RG n.º 47.173.173-0, PEB II;  
Portaria nº 53.155, DAIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG n.º 41.122.456-6, PEB II;  
Portaria nº 53.156, ANA CAROLINA SADOCCO, RG n.º 47.123.212-9, PEB II;  
Portaria nº 53.157, ANA PAULA MANTOVANI, RG n.º 46.286.138-7, PEB II;  
Portaria nº 53.158, ROSANE DE FÁTIMA MIRANDA, RG n.º 18.097.878-8, PEB II;  
Portaria nº 53.159, ROSILEIA PERPETUA DE PAULA S. VILLELA, RG n.º 33.677.781-4, PEB II;  
Portaria nº 53.160, BRUNA KARINA ALVES LIMA, RG n.º 28.856.599-X, PEB II;  
Portaria nº 53.161, DAIANA DE MELLO ALESSON, RG n.º 40.729.893-X, PEB II;  
Portaria nº 53.162, PRISCILA CRISTINA PERPETUA DE S. EUZÉBIO, RG n.º 40.107.075-X, PEB II;  
Portaria nº 53.163, CRISTIANE FACINCANI NERES, RG n.º 32.577.665-9, PEB II;  
Portaria nº 53.164, ISABELLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, RG n.º 48.305.590-X, PEB II;  
Portaria nº 53.165, JÉSSICA CRISTINA MORENO, RG n.º 41.683.363-2, PEB II;  
Portaria nº 53.166, KEYLLA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TIZATTO, RG n.º 32.920.024-0, PEB II;  
Portaria nº 53.167, VALERIA ROSA DE OLIVEIRA, RG n.º 44.966.307-3, PEB II;  
Portaria nº 53.168, FABRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, RG n.º 43.206.460-6, PEB II;  
Portaria nº 53.169, ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA, RG n.º 29.306.883-5, PEB II;  
Portaria nº 53.170, GABRIELA FERNANDA GORITA, RG n.º 44.391.793-0, PEB II;  
Portaria nº 53.171, SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA R DE SOUZA, RG n.º 29.305.641-9, PEB II;  
Portaria nº 53.172, FABIANA CRISTINA SILVESTRE, RG n.º 15.107.580-0, PEB II;  
Portaria nº 53.173, FRANCINE FERNANDES GONÇALVES RIGHETTI, RG n.º 33.414.977-7, PEB II;  
Portaria nº 53.174, ANA LUCIA PEREIRA, RG n.º 20.269.139-1, PEB II;  
Portaria nº 53.175, MARISA ZANUSSO, RG n.º 16.103.342-8, PEB II;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 8 de 33

Portaria nº 53.176, MARIA CLAUDIA MANIN DE ARAUJO SANTOS, RG n.º 32.342.571-9, PEB II;

Portaria nº 53.177, NATALIA APARECIDA FERNANDES, RG n.º 48.942.088-6, PEB II;

Portaria nº 53.178, ESTEFANI CORDEIRO MACHADO, RG n.º 40.772.867-3, PEB II;

Portaria nº 53.179, ANA PAULA FERNANDES DE F. DOS SANTOS, RG n.º 8.685.746-0, PEB II;

Portaria nº 53.180, MAGDA CRISTINA PIASSE, RG n.º 23.843.034-0, PEB II;

Portaria nº 53.181, MARTA DOS SANTOS DA SILVA POSELLA, RG n.º 29.096.546-9, PEB II;

Portaria nº 53.182, JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA FRANCEZ, RG n.º 30.930.637-1, PEB II;

Portaria nº 53.183, MARCIA DIAS DA ROCHA MIRANDA, RG n.º 29.096.477-5, PEB II;

Portaria nº 53.184, DEID SANY DE OLIVEIRA QUENNEHEN, RG n.º 42.889.861-0, PEB II;

Portaria nº 53.185, LETICIA DE OLIVEIRA SILVA, RG n.º 42.301.216-2, PEB II;

Portaria nº 53.186, ANGELA MARIA BATISTA DA COSTA ANGELO, RG n.º 24.299.283-3, PEB II;

Portaria nº 53.187, CRISLAINE BASSO, RG n.º 24.766.751-X, PEB II;

Portaria nº 53.188, APARECIDA LEAL DOS SANTOS MORTATE, RG n.º 21.728.725-6, PEB II;

Portaria nº 53.189, VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, RG n.º 29.096.678-4, PEB II.

### Portaria a partir de 08 de fevereiro de 2023:

Portaria nº 53.115, TATIANE CRISTINA DIMARCO DE AGUIAR, RG n.º 43.333.076-4, PEB I.

Publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### PORTARIA N.º 53.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, a partir de 23/01/2023, a Professora **LURIAN MARCHION DE OLIVEIRA**, RG n.º 44.396.463-4, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.175, de 09 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### PORTARIA N.º 53.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, a partir de 23/01/2023, a Professora **VANESSA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, RG n.º 29.096.678-4, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.250, de 14 de março de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### PORTARIA N.º 53.061, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, a partir de 06/02/2023, a Professora **TATIANE CRISTINA DIMARCO DE AGUIAR**, RG n.º 43.333.076-4, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.038, de 07 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 9 de 33

### **PORTARIA N.º 53.062, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA**, a partir de 23/01/2023, a Professora **NATALIA APARECIDA FERNADES**, RG n.º 48.942.088-6, das funções de Professor A.C.T. - PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 52.087, de 07 de fevereiro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 53.190, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**REVOGA**, a Portaria n.º 53.019, de 09 de janeiro de 2023, que dispõe sobre designação de substituição de servidor, tornando-a sem efeito.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 26 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **PORTARIA N.º 53.191, DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre nomeação de Assessor de Gabinete I.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**NOMEIA**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **DAIANE FATIMA DE LIMA**, portadora do R.G. n.º 42.889.792-7, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, constante dos anexos da

Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018, e suas alterações, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2023.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias - Secretaria Municipal de Educação**

### **PORTARIA Nº 679, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre o retorno de professor removido ex officio

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, neste ato, o **RETORNO** da professora removida ex officio, Ana Cláudia Pereira Braga, RG 43.333.408-3, PEB I - Faixa 2 - Nível I, a partir de 19 de janeiro de 2023, da EMEB Professor Reinaldo Zanin para a EMEB Professor Maurício César Alves Pereira.

Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha  
Secretária Municipal de Educação

### **Licitações e Contratos**

#### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Recanto Esperança Prime Clínica Recuperação LTDA. Objeto: contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos. Data de Assinatura: 28/12/2022. Origem: Aditivo N° 281/2022-2 - Dispensa N° 62/2022. Prorrogação de contrato. Vigência: 29/03/2023.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Link Card Administradora de Benefícios EIRELI. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 10 de 33

veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, diesel comum e diesel S10, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 23/12/2022. Origem: Contrato nº 01/2022, Pregão Eletrônico nº 301/2021. Rescisão Contratual por Distrato.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Construtora Tecnirama EIRELI – EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de varrição de vias e logradouros públicos, com equipe padrão, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 22/12/2022. Origem: Contrato nº 65/2017, Pregão Presencial nº 31/2017. Rescisão Contratual por Distrato.

Primeiro Distratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística do Município de Olímpia/SP. Segunda Distratante: Evandro Meneguesso Utilidades – ME. Objeto: aquisição de materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 12/12/2022. Origem: Contrato nº 301/2022, Pregão Eletrônico nº 246/2022. Rescisão Contratual por Distrato.

### Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Planergi Urbanização & Serviços EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de zeladoria, incluso fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para as áreas públicas da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 06/01/2023. Valor R\$ 489.999,96. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 395/2022. Contrato nº 01/2023.

Contratada: Delta Serviços e Apoio EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de profissional de apoio escolar, para exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção dos alunos com deficiência e atuar em todas as atividades escolares, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 11/01/2023. Valor R\$ 1.371.994,40. Vigência: 14 (quatorze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 366/2022. Contrato nº 02/2023.

Contratada: Blintec – Tecnologia Indústria e Comércio de Blindagem EIRELI. Objeto: Aquisição de coletes balísticos para atender as necessidades da Guarda Civil Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 16/01/2023. Valor R\$ 19.499,98. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 355/2022. Contrato nº 03/2023.

Contratada: Medsi Distribuidora De Medicamentos LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para ação judicial, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/01/2023. Valor R\$ 20.832,00. Vigência: 60 (sessenta) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 423/2022. Contrato nº 04/2023.

Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de recebimento de impostos, taxas, tarifas e demais receitas da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/01/2023. Valor R\$ 502.101,60. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico nº 389/2022. Contrato nº 05/2023.

Contratada: Gabriela Oliveira Ribeiro Caldas ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de caixa d'água para atender as unidades escolares da Secretaria de Educação do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/01/2023. Valor R\$ 10.000,00. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Origem: Pregão Eletrônico nº 419/2022. Contrato nº 06/2023.

Contratada: Comercial FP Artefatos de Madeira e Produção Musical LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa comercial FP artefatos de madeira e produção musical LTDA-ME. CNPJ: 25.023.859/0001-47, detentora da exclusividade da banda a zorra da Bahia, para apresentação dos artistas na cidade de Olímpia-SP, no carnaval 2023. Data de Assinatura: 20/01/2023. Valor R\$ 100.000,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Inexigibilidade nº 01/2023. Contrato nº 07/2023.

Contratada: C&R Produções e Eventos LTDA. Objeto: Contratação de empresa C&R produções e eventos - LTDA. CNPJ: 13.712.200/0001-19, detentora da exclusividade da dupla Clayton e Romário, para apresentação dos artistas na cidade de Olímpia-SP, no carnaval 2023. Data de Assinatura: 20/01/2023. Valor R\$ 200.000,00. Vigência: 02 (dois) meses. Origem: Inexigibilidade nº 02/2023. Contrato nº 08/2023.

Contratada: Centro Terapêutico Mensageiros da Paz EIRELI. Objeto: Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória) para pacientes de ambos os sexos, atendendo a ação judicial: nº 1002710-71.2022.8.26.0400. Data de Assinatura: 20/01/2023. Valor R\$ 5.400,00. Vigência: 03 (três) meses. Origem: Dispensa nº 01/2023. Contrato nº 09/2023.

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico nº. 17/2023

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 11 de 33

de Urgência (SAMU) do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### **Aviso de Licitação**

#### **Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 18/2023

Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, materiais descartáveis e de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 19/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, para execução de Sarjetão de Concreto FCK 25mpa, moldado in loco, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/02/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 09/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### **Aviso de Licitação**

#### **Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para registro de preços nº. 20/2023

Objeto: Aquisição de protetor solar para uso da guarda-civil municipal de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/02/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 09/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### **Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 21/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para tratamento de Oxigenoterapia Domiciliar, para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/02/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 09/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site:

<https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### **Aviso de Licitação**

#### **Exclusivo "ME" e "EPP"**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 22/2023

Objeto: Aquisição de redes de proteção para quadras poliesportivas para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 09/02/2023 às 13h30. Disputa às 14h do dia 09/02/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Suprimentos**

### **Aviso de Licitação**

#### **Tomada de Preços nº. 02/2023**

#### **Republicação**

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para obra de iluminação do prolongamento da Avenida Aurora Forti Neves - trecho entre a Avenida Júlio Ferrante e a Rua Sertãozinho e interligação com a Rua Santos Dumont, localizado no Município de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 14/02/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 14/02/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

**Graziela de Souza Mendes**

Diretora da Divisão de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 12 de 33

### Homologação / Adjudicação



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Página 1 / 1

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 1/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS POLIESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
RICO ESPORTES LTDA	47.806.094/0001-54	1	4.250,00
RICO ESPORTES LTDA	47.806.094/0001-54	2	20.000,00
RICO ESPORTES LTDA	47.806.094/0001-54	3	8.998,80

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Janeiro de 2023.

**NATÁLIA BUSNARDI**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 13 de 33



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 3/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CIRURGICAUNIÃO LTDA	04.063.331/0001-21	6 - ABAIXADOR DE LINGUAPTC/ 100 UNIDADES	500,00	4,2400	2.120,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>2.120,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FERREIRA COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	28.227.946/0001-04	5 - COMPRESSADE GAZE QUEIJO 91 X91 COM 11 FIOS	450,00	28,0000	12.600,00
		7 - COMPRESSADE GAZE	1.000,00	17,0000	17.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>29.600,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LADALLAPORTAJUNIOR LTDA	11.145.401/0001-56	1 - ANESTÉSICO 3% COM VASOCONSTRICÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, INJETÁVEL PARA INFILTRAÇÃO EM ODONTOLOGIA	10,00	120,0000	1.200,00
		2 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITOR	10,00	129,5200	1.295,20
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>2.495,20</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.295.038/0001-88	19 - FILME PARA CATETER CENTRAL, CURATIVO COM MEDIDAS APROXIMADAS 10CMx12CM	100,00	5,0000	500,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>500,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Q UARTIMED HOSPITALAR LTDA	39.774.113/0001-80	18 - SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO, LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO, HIDRATAÇÃO DE FERIDAS CUTÂNEAS E AGUDAS CRONICAS	250,00	42,5000	10.625,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>10.625,00</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	3 - LUVA DE PROCEDIMENTO - EXTRAPEQUENO	300,00	15,0000	4.500,00
		8 - ATADURAGESSADA 20 CM	1.000,00	4,1300	4.130,00
		9 - ATADURAGESSADA 15 CM	1.500,00	2,5900	3.885,00
		10 - MALHA TUBULAR 15 CM	360,00	13,2500	4.770,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>17.285,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Janeiro de 2023.

**CAIQUE RUIZ GONZALES**  
Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 14 de 33

### HOMOLOGAÇÕES

Às 16:56 horas do dia 26/01/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 1/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DIVERSAS POLIESPORTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 16:57 horas do dia 26/01/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 3/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 26 de Janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 15 de 33

Outros atos



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ECOLOGY PAPER LTDA – ME

CNPJ: 23.889.701/0001-29

e-mail – contato.ecologypaper@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 261/2022 - - Ata de Registro de Preços nº 338/2022

Autorizações de Fornecimento n.º 11016/2022

Ref.: Entrega de materiais de higiene, cozinha e limpeza.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 27/12/2022 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza conforme as especificações da referida Autorização de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 338/2022 do Pregão Eletrônico nº 261/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais de higiene, cozinha e limpeza destinados ao Setor de Almozarifado, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza, cozinha e higiene objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 B do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 16 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos dispostos nas cláusulas 7.4 A do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 26 de Janeiro 2023.

Helton José Quilles Rodrigues  
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 17 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA

CNPJ: 41.944.789/0001-16

e-mail – [dglicitacoes1@gmail.com](mailto:dglicitacoes1@gmail.com) atendimento@dgdistribuicao.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 212/2022 - Ata de Registro de Preços nº 265/2022

Autorizações de Fornecimento n.º 11512/2022

Ref.: Entrega de materiais de limpeza, cozinha e higiene em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de limpeza, cozinha e higiene objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 22/11/2022 e 23/01/2023 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene conforme as especificações da referida Autorização de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 265/2022 do Pregão Eletrônico nº 212/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais de limpeza, cozinha e higiene destinados à Divisão de Proteção Social, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza, cozinha e higiene objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 B do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 18 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos dispostos nas cláusulas 7.4 A do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 26 de Janeiro 2023.

Helton José Quilles Rodrigues  
Chefe do Setor do Almoarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 19 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 41.607.510/0001-09

e-mail – ceeprodutosdelimpeza@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 261/2022 - Ata de Registro de Preços nº 342/2022

Autorizações de Fornecimento n.º 11650/2022

Ref.: Entrega de materiais de higiene, cozinha e limpeza.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de higiene, cozinha e limpeza objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 22/11/2022 e 23/01/2023 essa empresa não realizou a entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza conforme as especificações da referida Autorização de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos materiais de limpeza, cozinha e higiene deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão da Ata de registro de preço nº 342/2022 do Pregão Eletrônico nº 261/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza deverá ser de 03 (três) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de materiais de higiene, cozinha e limpeza destinados ao Setor de Almoxarifado, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de limpeza, cozinha e higiene objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 B do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 20 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de higiene, cozinha e limpeza e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos dispostos nas cláusulas 7.4 A do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 26 de Janeiro 2023.

Helton José Quilles Rodrigues  
Chefe do Setor do Almojarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 21 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014771 CIRURGICA IZAMED LTDA - ME  
CNPJ: 12.967.916/0001-12  
E-mail – izamed2@izamed.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.258/2022 – CONTRATO n.377/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12147/2022

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 30/11/2022 e 12/01/2023 e por telefone no dia 16/01/2023 a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.1 O prazo, local e condições de entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão do Contrato n.377/2022 do Pregão Eletrônico n.258/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá de 30 (trinta) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento

Considerando tratar-se dos equipamentos e materiais permanentes destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 22 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 25 de Janeiro de 2023.

  
Paulo Junior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 23 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

022250 OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 33.583.026/0001-69  
E-mail – [empenho@olimpioequipamentos.com.br](mailto:empenho@olimpioequipamentos.com.br) / [licitacao@olimpioequipamentos.com.br](mailto:licitacao@olimpioequipamentos.com.br)  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.316/2022 – CONTRATO n.403/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº12550/2022

Ref.: Entrega de equipamentos e materiais permanentes em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos e materiais permanentes em geral objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 20/12/2022 e 12/01/2023 e por telefone no dia 19/01/2023 a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.1 O prazo, local e condições de entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão do Contrato n.403/2022 do Pregão Eletrônico n.316/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos equipamentos e materiais permanentes deverá de 30 (trinta) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento

Considerando tratar-se dos equipamentos e materiais permanentes destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os equipamentos e materiais permanentes objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

[OLIMPIA.SP.GOV.BR](http://OLIMPIA.SP.GOV.BR)

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 24 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos equipamentos e materiais permanentes e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 25 de Janeiro de 2023.



---

Paulo Júnior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 25 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

021995 RODRIGO TOLOSA RICO - EPP  
CNPJ: 00.868.882/0001-01  
E-mail – adm@sportsrico.com.br/ vendas@sportrico.com.br  
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n.344/2022 – CONTRATO n.452/2022  
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 12892/2022

Ref.: Entrega de materiais de acupuntura e auriculoterapia em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais de acupuntura e auriculoterapia objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 06/01/2023 e 12/01/2023 e por telefone no dia 16/01/2023 a empresa apenas justificou não ter data prevista pra entrega.

Considerando o item 2.1 O prazo, local e condições de entrega dos materiais de acupuntura e auriculoterapia deverá ser em conformidade com o dispositivo na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão do Contrato n.452/2022 do Pregão Eletrônico n.344/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos materiais de acupuntura e auriculoterapia deverá de 10 (dez) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento

Considerando tratar-se dos materiais de acupuntura e auriculoterapia destinado à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os materiais de acupuntura e auriculoterapia objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 26 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais de acupuntura e auriculoterapia e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.4 a) do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 25 de Janeiro de 2023.

  
Paulo Junior Freitas de Oliveira  
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 27 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

KEILA DA SILVA MIGUEL

CNPJ: 45.602.845/0001-95

e-mail – gerenciakeilasp@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 107/22 - Ata de Registro de Preços nº 153/2022

Autorizações de Fornecimento n.º: 8224, 8311, 8312, 8315, 8316, 8317, 8966, 8967, 9060, 9061, 9063, 10192, 10195, 10196, 10199, 10200, 10411, 10414, 10417, 10443, 10444, 10449, 10450, 10514, 10513, 10511, 10510, 9196, 9197, 9661, 9577, 9662, 9830, 11514, 11492, 11491, 11448, 11449, 11436, 11435, 11423, 11422, 11410, 11409, 11390, 11389/2022

Ref.: Entrega de alimentos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os alimentos objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 16/11/2022 referente as AF's 11514, 11492, 11491, 11448, 11449, 11436, 11435, 11423, 11422, 11410, 11409, 11390, 11389, no dia 18/10/2022 referente as AF's nº 10411, 10414, 10417, 10443, 10444, 10449, 10450, no dia 17/10/2022 referente as AF's nº 10199, 10200, 10192, 10195, no dia 25/08/2022 referente as AF's 8316 e 8317, no dia 05/09/2022 referente as AF's nº 8966, 8967, no dia 06/09/2022 referente as AF's nº 9063, 9061, 9060, no dia 23/09/2022 referente a AF nº 9577, no dia 28/09/2022 referente a AF 9661 e 9662, no dia 06/10/2022 referente a AF 9830 e no dia 20/10/2022 referente as AF's 10510, 10511, 10513 e 10514, e no dia 18/11/2022 referente as AF's 8224, 8311, 8312, 8315, 8316, 8317, 8966, 8967, 9060, 9061, 9063, 10192, 10195, 10196, 10199, 10200, 10411, 10414, 10417, 10443, 10444, 10449, 10450, 10514, 10513, 10511, 10510, 9196, 9197, 9661, 9577, 9662, 9830, 11514, 11492, 11491, 11448, 11449, 11436, 11435, 11423, 11422, 11410, 11409, 11390, 11389/2022, e no dia 18/11/2022 referente as AF's 8311, 8315, 10196, essa empresa não realizou a entrega dos alimentos conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.3 o prazo, local e condições de entrega dos alimentos deve ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão, da ATA de registro de preços to N° 153/2022, do Pregão Eletrônico nº 107/2022 estabelecendo que “O prazo para a entrega dos alimentos deverá ser de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de alimentos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 28 de 33



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os alimentos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b do Pregão Eletrônico, a saber:

b1) – 1% (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) – 2% (dois por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) – 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) – 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução. .

2.1) A multa será apurada na entrega dos alimentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 25 de Janeiro de 2023.

Helton José Quilles Rodrigues  
Chefe do Setor do Almoxarifado



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 29 de 33

### **Termo de Deliberação** **Concorrência nº 20/2022**

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** as empresas TJ Construções e Terraplanagem Ltda, Noromix Concreto S/A, Usina do Vale Construtora Eireli, e Pavini Engenharia Eireli, e **INABILITA** a empresa HP Engenharia Ltda-ME, designando-se o dia 07/02/2023 às 10h, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação  
Graziela de Souza Mendes  
Membro  
Vinícius Santos Papani  
Membro

---

### **Termo de Deliberação** **Convite nº 01/2023**

Após análises das documentações apresentadas esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** as empresas PB Engenharia e Consultoria S/S e Ambiental Minari Engenharia Ltda-EPP, designando-se o dia 01/02/2023 as 10h, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação  
Graziela de Souza Mendes  
Membro  
Vinícius Santos Papani  
Membro

---

### **Termo de Deliberação** **Tomada de Preços nº 33/2022**

Após análises da documentação apresentada e parecer da área técnica, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa Polo 17 Engenharia e Locação Ltda, designando-se o dia 31/01/2023 às 10h, para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada, caso não haja interposição de recurso. Olímpia, 26 de janeiro de 2023.

Tatiana Maria Serafim  
Presidente Com. Perm. Licitação  
Graziela de Souza Mendes  
Membro  
Vinícius Santos Papani  
Membro

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 30 de 33

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR (Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA  
6º BIMESTRE DE 2022

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR											
	Saldo de Exercícios Anteriores		Liquidação	Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		Disponibilidade Financeira em 31/12/2022
	Processados	Não Processados		Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados	
			Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.						
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>1.386.676,41</b>	<b>24.255.196,01</b>	<b>14.780.335,93</b>	<b>1.252.142,52</b>	<b>14.790.857,51</b>	<b>80.000,00</b>	<b>6.025.902,43</b>	<b>704.063,10</b>	<b>40.303.268,63</b>	<b>758.596,99</b>	<b>43.741.704,70</b>	<b>254.363.303,66</b>
Prefeitura Municipal	872.502,14	23.465.942,06	14.070.025,04	738.059,92	14.080.546,62	80.000,00	5.946.959,37	207.125,86	37.217.171,32	261.568,08	40.655.607,39	69.717.262,36
Órgãos/Entidades	<b>514.174,27</b>	<b>789.253,95</b>	<b>710.310,89</b>	<b>514.082,60</b>	<b>710.310,89</b>	-	<b>78.943,06</b>	<b>496.937,24</b>	<b>3.086.097,31</b>	<b>497.028,91</b>	<b>3.086.097,31</b>	<b>184.646.041,30</b>
DAEMO	513.495,94	788.504,95	710.310,89	513.495,94	710.310,89	-	78.194,06	496.937,24	3.086.097,31	496.937,24	3.086.097,31	12.335.369,37
IPSPMO	678,33	749,00	-	586,66	-	-	749,00	-	-	91,67	-	172.310.671,93
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>12.344,99</b>	<b>661.805,05</b>	<b>397.942,53</b>	<b>12.344,99</b>	<b>399.942,53</b>	-	<b>261.862,52</b>	-	<b>382.720,74</b>	-	<b>382.720,74</b>	<b>384.349,67</b>
Câmara Municipal	12.344,99	661.805,05	397.942,53	12.344,99	399.942,53	-	261.862,52	-	382.720,74	-	382.720,74	384.349,67
<b>TOTAL:</b>	<b>1.399.021,40</b>	<b>24.917.001,06</b>	<b>15.178.278,46</b>	<b>1.264.487,51</b>	<b>15.190.800,04</b>	<b>80.000,00</b>	<b>6.287.764,95</b>	<b>704.063,10</b>	<b>40.685.989,37</b>	<b>758.596,99</b>	<b>44.124.425,44</b>	<b>254.747.653,33</b>

Fonte: Balanete da Despesa - SmarCP

Elaborado em: 25/01/2023

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira  
Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC - 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 31 de 33



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

DEZEMBRO/2022

DESPESAS COM PESSOAL (exceto UG 101 - Câmara) - 3º quadrimestre/2022

DESPESAS COM PESSOAL	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAIS
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>9.340.850,02</b>	<b>9.425.605,67</b>	<b>9.713.833,70</b>	<b>9.931.718,42</b>	<b>9.976.968,18</b>	<b>11.330.046,04</b>	<b>10.120.638,26</b>	<b>9.906.428,96</b>	<b>10.117.469,49</b>	<b>10.547.251,74</b>	<b>17.898.964,21</b>	<b>11.755.125,02</b>	<b>130.064.899,71</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>7.433.079,24</b>	<b>7.494.279,53</b>	<b>7.779.154,01</b>	<b>7.997.256,42</b>	<b>8.031.787,56</b>	<b>8.395.054,96</b>	<b>8.155.000,57</b>	<b>7.922.843,37</b>	<b>8.129.207,95</b>	<b>8.557.135,52</b>	<b>14.730.755,10</b>	<b>9.737.829,38</b>	<b>104.363.383,55</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.411.530,20	6.405.716,22	6.648.028,34	6.833.702,71	6.872.696,49	7.219.436,77	6.984.493,73	6.759.091,90	6.832.240,86	7.374.120,08	12.109.784,67	8.534.437,38	89.086.279,35
Obrigações Patronais	1.021.549,04	1.088.563,31	1.131.125,67	1.163.553,71	1.159.091,01	1.175.618,19	1.170.506,84	1.163.751,47	1.196.967,09	1.183.015,44	2.620.970,43	1.203.392,00	15.278.104,20
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>1.907.770,78</b>	<b>1.931.326,14</b>	<b>1.934.679,69</b>	<b>1.934.462,00</b>	<b>1.945.180,68</b>	<b>2.934.991,08</b>	<b>1.965.637,69</b>	<b>1.983.585,59</b>	<b>1.988.261,54</b>	<b>1.990.116,22</b>	<b>3.168.209,11</b>	<b>2.017.296,64</b>	<b>25.701.516,16</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.438.609,91	1.449.373,95	1.449.027,47	1.461.680,99	1.473.086,33	2.232.014,79	1.499.362,24	1.512.400,83	1.519.754,87	1.518.622,26	2.464.450,08	1.549.129,13	19.567.392,95
Pensões	469.160,87	481.952,19	485.652,22	472.801,01	472.094,35	702.976,29	466.275,45	471.184,66	468.506,67	471.593,96	703.759,03	468.166,51	6.134.123,21
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>1.428.029,05</b>	<b>1.443.911,69</b>	<b>1.453.501,98</b>	<b>1.458.587,18</b>	<b>1.483.884,32</b>	<b>2.240.422,80</b>	<b>1.507.103,22</b>	<b>1.521.057,01</b>	<b>1.479.894,86</b>	<b>1.583.237,04</b>	<b>2.481.617,03</b>	<b>1.562.087,50</b>	<b>19.643.333,68</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.428.029,05	1.443.911,69	1.453.501,98	1.458.587,18	1.483.884,32	2.240.422,80	1.507.103,22	1.521.057,01	1.479.894,86	1.583.237,04	2.481.617,03	1.562.087,50	19.643.333,68
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>7.912.820,97</b>	<b>7.981.693,98</b>	<b>8.260.331,72</b>	<b>8.473.131,24</b>	<b>8.493.083,86</b>	<b>9.089.623,24</b>	<b>8.613.535,04</b>	<b>8.385.371,95</b>	<b>8.637.574,63</b>	<b>8.964.014,70</b>	<b>15.417.347,18</b>	<b>10.193.037,52</b>	<b>110.421.566,03</b>

Fonte: Balançetes de Despesas - SmarCP

Elaborado em 25/01/2023

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	311.468.191,32	
(.) Transferências relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.159.283,37	
(.) Transferências relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	309.308.907,95	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIa + IIb) / RCL	110.421.566,03	35,70%
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	167.026.810,29	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI)(parágrafo único do art. 22 da LRF)	158.675.469,78	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI)(inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	150.324.129,26	48,60%
LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA (arts.3º e 6º Res. nº 40 do Senado)	371.170.689,54	120,00%
VALOR DÍVIDA CONSOLIDADA	60.213.332,68	19,47%

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira  
Sec. Mun. de Plan. e Finanças

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controladoria Geral do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 32 de 33



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia  
Secretaria de Planejamento e Finanças

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### Poder executivo

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Período: 3º Quadrimestre/2022 (Jan/22 a Dez/22) Município: Estância Turística de Olímpia

QUADRO COMPRATIVO COM OS LIMITES DA LRF	3º Quadrimestre/2021		3º Quadrimestre/2022	
	Valores em R\$	%	Valores em R\$	%
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento</b>	<b>259.126.181,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>309.308.907,95</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal</b>	<b>258.743.318,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>309.308.907,95</b>	<b>100,00%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>92.725.405,88</b>	<b>35,84%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	139.928.138,27	54,00%	167.026.810,29	54,00%
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	132.931.731,36	51,30%	158.675.469,78	51,30%
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	125.935.324,45	48,60%	150.324.129,26	48,60%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
<b>Despesa Líq. Inativos e Pensionistas</b>				
Total da Despesa Líquida	<b>21.596.090,93</b>	<b>8,33%</b>	<b>25.701.516,16</b>	<b>8,31%</b>
Limite Legal (§1º,art.3º Lei Federal 9.717/98)	31.095.141,84	12%	37.117.068,95	12%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>				
Saldo devedor	<b>-14.469.637,48</b>	<b>-5,58%</b>	<b>3.280.115,19</b>	<b>1,06%</b>
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	310.951.418,39	120%	371.170.689,54	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
<b>Concessões de Garantias</b>				
Montante	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	57.007.760,04	22%	68.047.959,75	22%
Excesso a Regularizar	0,00	0%	0,00	0%
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>				
Realizadas no período	<b>10.441.107,06</b>	<b>4,03%</b>	<b>27.119.373,52</b>	<b>8,77%</b>
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	41.460.189,12	16%	49.489.425,27	16%
Excesso a regularizar	0,00	0%	0,00	0%
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias (ARO)</b>				
Saldo devedor	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	18.138.832,74	7%	21.651.623,56	7%
Excesso a regularizar	0,00	0%	0,00	0%

Fonte: Balanete Receita/Despesa - SmarCP (despesa liquidada)

Elaborado em: 25/01/2023

#### II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Lei 4.649 de 25/08/2021, art. 11, § 3º

"O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na L.C.101/00:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário."

Fernando Augusto Cunha  
Prefeito Municipal

Mary Brito Silveira  
Secretaria Mun. Plan. e Finanças

Caique Alexandre de Oliveira Borba  
Controladoria G. do Município

Mauro Sérgio Alves Boizan  
CRC 1SP247134/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023

Ano VII | Edição nº 1374

Página 33 de 33

### DAEMO

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo, 38 VII, da Lei Federal nº 8666/93, fica adjudicado a empresa Prodemig Projetos e Consultoria LTDA, CNPJ nº 14.545.064/0001-82, no valor global de R\$ 79.990,00, o objeto da Tomada de Preços nº 04/2022, relativo à Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto executivo contemplando reforma em estação compacta de tratamento de esgoto em concreto armado e adequações necessárias para instalação de sistema conjugado de tratamento preliminar, para atender às necessidades da Daemo.

Olímpia, 24 de janeiro de 2023. Rodrigo de Gonçalves de Jesus - Presidente da CPL; Gleise Perpétua Damião - Membro; Viviane de Carvalho Montagnane - Membro.

#### HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado da Tomada de Preços nº 04/2022, de 13 de dezembro de 2022, nos termos da adjudicação lavrada em 24 de janeiro de 2023.

Olímpia, 24 de janeiro de 2023. Túlio Antônio Pinheiro - Superintendente Geral.

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 929, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora **ROSANGELA EMERENCIANO ALFREDO**, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **GERSON APARECIDO ALFREDO**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da EC 103/2019), c/c Art. 9º, I, e

Art. 25, I, da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010

#### RESOLVE,

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **ROSANGELA EMERENCIANO ALFREDO**, portadora do RG n.º 35.729.926-7 e inscrita no CPF sob o n.º 270.213.276-68, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **GERSON APARECIDO ALFREDO**, portador do RG n.º 5.148.276-9 e inscrito no CPF sob o n.º 735.587.298-20, ex-servidor com aposentadoria especial, conforme Processo n.º 006/2023 do OLÍMPIA PREV, a partir de 24/12/2022, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que determina que "Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 2012).

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 24/12/2022.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 25 de janeiro de 2023.

**CLEBER LUIS BRAGA**

*Diretor Presidente*